

juação com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

20 de novembro de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Rosa Cristina Gonçalves da Palma*.

310937766

## MUNICÍPIO DE TAVIRA

### Aviso n.º 14855/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Equipamentos e Mobilidade. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

20 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310937888

### Aviso n.º 14856/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, n.º 68/2013, de 29 de agosto, n.º 128/2015, de 3 de setembro e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Planeamento, Turismo, Inovação e Empreendedorismo. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

20 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310937628

### Aviso n.º 14857/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, e aplicável à Administração Local por força do n.º 1 da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, se encontra aberto o procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão de Aprovisionamento e Infraestruturas. A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e dos métodos de seleção vai ser publicitada na bolsa de emprego público até ao 2.º dia útil após a data da publicitação no *Diário da República*, do referido procedimento concursal, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pelas respetivas alterações.

20 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

310938065

## MUNICÍPIO DE TONDELA

### Regulamento n.º 614/2017

José António Gomes de Jesus, Presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que, por deliberação do executivo municipal de 10 de novembro de 2017, e submetido à Assembleia Municipal de 15 de

novembro de 2017, foi aprovada alteração ao Regulamento Municipal para concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

15 de novembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *José António Gomes de Jesus*.

### Alteração e republicação do Regulamento Municipal para concessão de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior

#### Nota justificativa

Considerando que, decorrente da análise das candidaturas à Bolsa de Estudo para Estudantes do Ensino Superior, para o ano letivo 2016/2017, se constatou que os intervalos definidos, tanto para o *Rendimento Mensal per capita*, como para a *Média Final*, eram demasiado dilatados, propõe-se a seguinte redação para os artigos 9.º e 19.º do Regulamento n.º 540/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104 de 31 de maio de 2016:

#### Artigo 9.º

[...]

1 — .....  
2 — .....  
3 — Cada processo será avaliado e ponderado pelo cálculo da seguinte expressão, após o qual se elaborará uma listagem classificativa:

$$\text{Ponderação} = 40 \% C + 30 \% F + 20 \% M + 10 \% I$$

em que:

C = Rendimento Mensal per capita

Até 50€ — 20 pontos

De 51€ a 100 € — 19 pontos

De 101€ a 150€ — 18 pontos

De 151€ a 200€ — 17 pontos

De 201€ a 250€ — 16 pontos

De 251€ a 300€ — 15 pontos

De 301€ a 350€ — 14 pontos

De 351€ a 400€ — 13 pontos

De 401€ a 450€ — 12 pontos

De 451€ a 500€ — 11 pontos

Maior que 500€ — 10 pontos

F = N.º de filhos dependentes

1 filho — 14 pontos

2 filhos — 16 pontos

3 filhos — 18 pontos

4 ou mais — 20 pontos

M = Média final ponderada do último ano letivo

<= 11 valores — 12 pontos

> 11 e <= 12 valores — 13 pontos

> 12 e <= 13 valores — 14 pontos

> 13 e <= 14 valores — 15 pontos

> 14 e <= 15 valores — 16 pontos

> 15 e <= 16 valores — 17 pontos

> 16 e <= 17 valores — 18 pontos

> 17 e <= 18 valores — 19 pontos

> 18 valores — 20 pontos

I = Idade do candidato

Até 19 anos — 20 pontos

De 20 a 21 anos — 18 pontos

De 22 a 23 anos — 16 pontos

De 23 a 24 anos — 14 pontos

25 anos — 12 pontos

4 — .....

#### Artigo 19.º

[...]

O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.